

<u>1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017 PMXV, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.</u>

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA** E A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÁS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Xavantina, com sede à rua Prefeito Octávio Simon, nº 163, Centro, Cidade de Xavantina-SC, CEP: 89780-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.009.878/0001-15, neste ato representado por seu prefeito municipal Enoir Fazolo inscrito no CPF sob o nº 827.815.679-49, e portador da Carteira de Identidade nº 1.147.012, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do Art. 152 da Lei Complementar nº 284/2005, neste ato representada em consonância ao Art. 38, inc. III e parágrafo Único, do Estatuto Social da Epagri, por Luiz Carlos Bergamo - CPF nº 612.537.749-00, RG nº 1.879.467, Gerente Regional da Epagri de Concórdia CNPJ nº 83.052.191/0022-97., com endereço à Rua Romano Ancelmo Fontana, 339, CEP 89700-000, Concórdia - SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações supervenientes às Licitações e Contratos da Administração Pública, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, bem como de vigência do contrato nº 035/2017 PMXV, de 24 de fevereiro de 2017.

RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 035/2017 PMXV, NOS SEGUINTES TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato e execução dos serviços de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e aditivo anterior.



CPF: 070.130.939-39

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xavantina - SC, em 22 de dezembro de 2017.

Enoir Fa	
Luiz Carlos Gerente Regional da Empresa de Pesqu Santa Catarir	isa Agropecuária e Extensão Rural de
estemunhas:	
01 Nome: VAGNER LUIZ WOICHEKOSKI	02 Nome: EUGÊNIO FRANA CPF: 777.862.629-20

Fiscal do Contrato